

Revisão do Código dos Contratos Públicos

O GECORPA toma posição

Vítor Córias | Presidente da Direção do GECORPA - Grémio do Património

Os contratos de ajuste direto, a consulta prévia e a adjudicação por lotes devem atender à especificidade das empreitadas de reabilitação do edificado e de salvaguarda do património cultural construído.

De entre os vários objetivos enunciados para a revisão do CCP atualmente em anteprojecto e cuja consulta pública recentemente terminou, incluem-se alterações no procedimento de ajuste direto, a introdução de um novo tipo de procedimento – a consulta prévia – e, também, no regime de adjudicação de contratos sob a forma de lotes. Estas alterações terão impacto na atividade de empresas especificamente vocacionadas para a execução de empreitadas destinadas à salvaguarda estrutural e artística do património cultural construído, para as quais, segundo o GECORPA – Grémio do Património, se legitimam critérios de escolha de procedimento particulares.

O GECORPA considera necessário contemplar no Anteprojecto medidas claras que permitam, nas intervenções de reabilitação e de salvaguarda do património cultural construído, nomeadamente os edifícios com elevado valor histórico e artístico, já classificados ou em vias de classificação, agilizar os processos urgentes e assegurar a qualidade do resultado final.

Na perspetiva do Grémio, trata-se duma área de intervenção prioritária e de elevada exigência técnica, por isso merecedora de mecanismos de contratação mais céleres e reservados a PME's com comprovada habilitação técnica.

“
O GECORPA considera necessário contemplar no Anteprojecto medidas claras que permitam, nas intervenções de reabilitação e de salvaguarda do património cultural construído, nomeadamente os edifícios com elevado valor histórico e artístico, já classificados ou em vias de classificação, agilizar os processos urgentes e assegurar a qualidade do resultado final.
”

Assim sendo, esta associação recomendou que, nos contratos envolvendo trabalhos de salvaguarda estrutural e artística do património cultural construído, os monumentos e edifícios históricos classificados ou em vias de classificação:

- a) Quanto ao procedimento de ajuste direto, o limite contratual seja mantido nos € 150 000 atualmente em vigor;
- b) Quanto à consulta prévia a três entidades, o limite contratual seja fixado em € 500 000;

c) Quanto à alteração de regime de adjudicação por lotes, tais trabalhos constituam obrigatoriamente um lote separado.

O GECORPA considera que a adoção destas recomendações não só ajudará a corrigir o atual predomínio, no tecido empresarial do setor, de unidades de escala demasiadamente reduzida, como estimulará o aumento da capacidade técnica das PME's e, por essa via, o valor acrescentado dos serviços por elas prestados. ■